

**MUNICIPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG**

ATA DE SESSÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº 057/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: LUCAS PAULO SABINO

Data de Publicação: 10/04/2025 15:07:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2025 15:06:09	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
23/04/2025 14:14:18	CADASTRO DE PROPOSTA	BR SILVA LTDA	
23/04/2025 17:34:36	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	
23/04/2025 18:59:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA	
23/04/2025 22:27:23	CADASTRO DE PROPOSTA	HERO SOLUÇÕES E EVENTOS	
24/04/2025 08:34:18	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezados, bom dia!
24/04/2025 08:34:46	MENSAGEM	CONDUTOR	Vamos dar início à sessão.
24/04/2025 08:35:02	MENSAGEM	CONDUTOR	Estamos fazendo a análise das propostas iniciais.
24/04/2025 08:43:12	MENSAGEM	CONDUTOR	Finalizada a análise.
24/04/2025 08:43:20	MENSAGEM	CONDUTOR	Vamos dar continuidade no certame, conforme o item 7.1.1 do instrumento convocatório.
24/04/2025 08:43:31	MENSAGEM	CONDUTOR	7.1.1 - O envio dos lances terá início às 08 horas e 45 minutos com o término às 14 horas e 45 minutos, conforme o art. 10, parágrafo único do Decreto Municipal 12.334 de 10 de novembro de 2023, que normatiza: Art. 10. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.....
24/04/2025 08:43:43	MENSAGEM	CONDUTORParágrafo único: Imediatamente após o término do prazo estabelecido ncaput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
24/04/2025 14:46:05	MENSAGEM	CONDUTOR	Finalizada a etapa competitiva, vamos dar continuidade na sessão.
24/04/2025 14:47:43	MENSAGEM	CONDUTOR	Conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTO, provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.
24/04/2025 15:12:13	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante HERO SOLUÇÕES E EVENTOS adicionou o arquivo d9d17e17e4fa482bb36f2287132ea369.pdf aos documentos complementares.
24/04/2025 15:13:28	MENSAGEM	CONDUTOR	Catálogo enviado pela empresa e agora iremos encaminhar para o setor técnico da secretaria requisitante para que faça a análise e emissão de PARECER.
24/04/2025 15:13:48	MENSAGEM	CONDUTOR	Neste momento, iremos suspender a sessão enquanto aguardamos a análise e o retorno da Secretaria. Informaremos sobre a nova data de abertura com antecedência mínima de 24 horas, conforme consta no Edital.
24/04/2025 15:13:57	MENSAGEM	CONDUTOR	fiquem atentos ao chat diariamente
24/04/2025 15:14:04	MENSAGEM	CONDUTOR	Nada mais havendo a tratar, a sessão está encerrada.
24/04/2025 16:41:07	MENSAGEM	CONDUTOR	O arquivo CI Nº 164.2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.pdf foi adicionado ao processo.
28/04/2025 13:08:38	MENSAGEM	CONDUTOR	Prezados, boa tarde! Fica marcado o retorno da sessão para o dia 06/05/2025 às 08:30 hs onde apresentaremos o PARECER TÉCNICO emitido pelo Setor requisitante em relação ao Catálogo apresentado.

**MUNICÍPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG**

06/05/2025 08:33:08 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, bom dia!

06/05/2025 08:33:15 MENSAGEM CONDUTOR

vamos dar início à sessão

06/05/2025 08:34:00 MENSAGEM CONDUTOR

Daremos o retorno do PARECER TÉCNICO emitido pela Secretaria Requisitante referente à análise do Catálogo enviado pela empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS .

06/05/2025 08:34:15 MENSAGEM CONDUTOR

Iremos anexar o parecer nesta plataforma e no site da prefeitura.

06/05/2025 08:34:38 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo PARECER TÉCNICO - HERO SOLUÇÕES E EVENTOS.pdf foi adicionado ao processo.

06/05/2025 08:34:49 MENSAGEM CONDUTOR

Parecer anexado!

06/05/2025 08:35:15 MENSAGEM CONDUTOR

Vamos apresentar as considerações do parecer.

06/05/2025 08:36:17 MENSAGEM CONDUTOR

Segundo Parecer, após análise do catálogo enviado pela empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS, verificou-se que o material ofertado atende a todos requisitos solicitados pelo edital, portanto, a empresa está CLASSIFICADA.

06/05/2025 08:37:39 MENSAGEM CONDUTOR

dando andamento, conforme item 9.1 do edital, convocamos a empresa vencedora para que apresente a proposta reajustada, no prazo de 2 (duas) horas.

06/05/2025 08:57:02 MENSAGEM CONDUTOR

O participante HERO SOLUÇÕES E EVENTOS adicionou o arquivo 5f1e548598c2412584c840af5b86f8f1.pdf aos documentos complementares.

06/05/2025 09:00:48 MENSAGEM CONDUTOR

a empresa anexou a proposta em conformidade, agora iniciaremos a fase de habilitação

06/05/2025 09:01:12 MENSAGEM CONDUTOR

O participante HERO SOLUÇÕES E EVENTOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/05/2025 11:01

06/05/2025 09:01:43 MENSAGEM CONDUTOR

Conforme item 10.1 do edital, convocamos a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS para apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas.

06/05/2025 09:01:53 MENSAGEM CONDUTOR

prazo finaliza às 11:01hs.

06/05/2025 09:23:17 MENSAGEM CONDUTOR

O participante HERO SOLUÇÕES E EVENTOS adicionou o arquivo 8b16af7bbd37466ba26a5ce7129fc4e8.pdf aos documentos complementares.

06/05/2025 11:03:59 MENSAGEM CONDUTOR

prazo finalizado, iremos fazer a análise e logo viremos com o resultado.

06/05/2025 11:13:24 MENSAGEM CONDUTOR

Feita a análise, vamos com o resultado

06/05/2025 11:13:34 MENSAGEM CONDUTOR

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS, verificou-se que:

06/05/2025 11:13:51 MENSAGEM CONDUTOR

- a empresa não anexou o Balanço Patrimonial (protocolado/registrado) referente aos 2 exercícios financeiros (2022/2023), conforme item 10.6.1 do edital.

06/05/2025 11:14:09 MENSAGEM CONDUTOR

Considerando o princípio do Formalismo Moderado, assim como o Inciso I, do art. 64 da Lei 14.133/2021 e de acordo com orientação do TCU, conforme Acórdão 1211/2021. Em sede de diligência, daremos o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação da complementação da documentação, conforme exigido no Edital, nas condições de PRÉ-EXISTENTE, isto é, existentes à época da sessão que foi realizada a convocação para o anexo dos documentos de habilitação.

06/05/2025 11:14:43 MENSAGEM CONDUTOR

prazo finaliza às 13:14hs.

06/05/2025 11:18:04 MENSAGEM CONDUTOR

O participante HERO SOLUÇÕES E EVENTOS adicionou o arquivo c2d628afd4f442c390aef7e741df67ec.pdf aos documentos complementares.

06/05/2025 13:18:50 MENSAGEM CONDUTOR

prazo finalizado

**MUNICIPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG**

06/05/2025 13:22:46 MENSAGEM CONDUTOR

Finalizado o prazo da diligência, e a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS anexou um balancete sem estar devidamente protocolado/registrado, estando assim, em desconformidade com o exigido pelo edital, em seu item 10.6.1. Portanto, consideramos a empresa INABILITADA por não apresentar o balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios devidamente protocolados/registrados, descumprindo o que rege o edital.

06/05/2025 13:25:06 MENSAGEM CONDUTOR

A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA herdou o LOTE e conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.

06/05/2025 14:04:46 MENSAGEM CONDUTOR

O participante GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA adicionou o arquivo ab7313a2627c4d4a9ee2b07208cddd9d.pdf aos documentos complementares.

06/05/2025 14:12:35 MENSAGEM CONDUTOR

Catálogo enviado pela empresa e agora iremos encaminhar para o setor técnico da secretaria requisitante para que faça a análise e emissão de PARECER.

06/05/2025 14:12:46 MENSAGEM CONDUTOR

Neste momento, iremos suspender a sessão enquanto aguardamos a análise e o retorno da Secretaria. Informaremos sobre a nova data de abertura com antecedência mínima de 24 horas, conforme consta no Edital.

06/05/2025 14:12:52 MENSAGEM CONDUTOR

fiquem atentos ao chat diariamente

06/05/2025 14:12:57 MENSAGEM CONDUTOR

Nada mais havendo a tratar, a sessão está encerrada.

07/05/2025 11:14:57 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, bom dia! A sessão fica remarcada para o dia 09/05/2025 às 08:30hs onde apresentaremos o PARECER TÉCNICO emitido pelo Setor requisitante em relação ao Catálogo apresentado.

09/05/2025 08:39:50 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, bom dia!

09/05/2025 08:39:55 MENSAGEM CONDUTOR

Vamos dar início à sessão com retorno da Secretaria Requisitante sobre a análise do catálogo enviado pela empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA.

09/05/2025 08:47:51 MENSAGEM CONDUTOR

Vamos anexar o documento nesta plataforma e no site da prefeitura.

09/05/2025 08:48:21 MENSAGEM CONDUTOR

O arquivo PARECER TÉCNICO - GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

09/05/2025 08:48:33 MENSAGEM CONDUTOR

DOCUMENTO ANEXADO!

09/05/2025 08:48:42 MENSAGEM CONDUTOR

Vamos às considerações do documento:

09/05/2025 08:56:34 MENSAGEM CONDUTOR

Segundo Parecer, verificou-se que a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA. não anexou o catálogo com as DESCRIÇÕES do material ofertado, não sendo possível a verificação da adequação com o objeto licitado. Portanto, por meio de diligência. concederemos um prazo de 2 (duas) horas para que a empresa envie o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO contendo todas as especificações do objeto.

09/05/2025 09:18:48 MENSAGEM CONDUTOR

O envio deste documento é obrigatório, sob pena de desclassificação;

09/05/2025 11:19:12 MENSAGEM CONDUTOR

Finalizado o prazo e a empresa não anexou nenhum documento, tendo em vista que o documento é obrigatório para a devida análise da adequação do objeto, a empresa está DESCLASSIFICADA.

09/05/2025 11:19:38 MENSAGEM CONDUTOR

Finalizado o prazo e a empresa não anexou nenhum documento, tendo em vista que o documento é obrigatório para a devida análise da adequação do objeto, a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA está DESCLASSIFICADA.

09/05/2025 11:20:12 MENSAGEM CONDUTOR

Neste momento, faremos uma pausa para almoço, com retorno às 13:00hs.

09/05/2025 13:02:02 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, boa tarde

09/05/2025 13:02:12 MENSAGEM CONDUTOR

vamos dar continuidade na sessão

MUNICIPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG

09/05/2025 13:03:21 MENSAGEM CONDUTOR

Com a desclassificação da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, a empresa BR SILVA LTDA herdou o LOTE, e e conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/05/2025 13:45:51 MENSAGEM CONDUTOR

Finalizado o prazo, a empresa não anexou nenhum documento e nem se manifestou. Tendo em vista que o envio do CATÁLOGO é imprescindível para a verificação da conformidade do material ofertado com o exigido pelo edital, e que a empresa não cumpriu com o exigido pelo edital, consideramos a empresa BR SILVA LTDA, DESCLASSIFICADA.

09/05/2025 13:49:18 MENSAGEM CONDUTOR

Com a desclassificação da empresa BR SILVA LTDA, a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA herdou o LOTE, e verificou-se que o valor de sua proposta está acima do valor médio orçado pelo município. Conforme item 7.23.1 do edital, convocamos a empresa para negociação de sua proposta, no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/05/2025 14:32:00 MENSAGEM CONDUTOR

prazo finalizado e a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA não se manifestou dentro do prazo, portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA por sua proposta estar acima do valor médio orçado pelo município.

09/05/2025 14:32:57 MENSAGEM CONDUTOR

Processo está FRACASSADO!

09/05/2025 14:33:27 MENSAGEM CONDUTOR

Agradecemos a participação de todos.

09/05/2025 14:34:01 MENSAGEM CONDUTOR

Nada mais havendo a tratar, a sessão está encerrada.

LOTE 1 - FRACASSADO
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Modelo:
Descrição: BANHEIRO QUÍMICO NA COR AZUL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL SIMILAR
Quantidade: 6 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DESCCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS	551	30.892.220/0001-38	4.200,00	3.599,00		Sim
BR SILVA LTDA	337	43.172.124/0001-67	3.600,00	3.600,00	0,0278	Sim
INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA	261	52.702.874/0001-94	15.000,00	15.000,00	316,6667	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
HERO SOLUÇÕES E EVENTOS	150	47.447.435/0001-42	3.600,00	3.349,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

10/04/2025 15:07:26	PUBLICADO					
14/04/2025 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
23/04/2025 23:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/04/2025 08:45:06	DISPUTA					
24/04/2025 08:45:06	LANCE	HERO SOLUÇÕES E EVENTOS (PARTICIPANTE 150)				3.600,00
24/04/2025 08:45:06	LANCE	BR SILVA LTDA (PARTICIPANTE 337)				3.600,00
24/04/2025 08:45:06	LANCE	INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 261)				15.000,00
24/04/2025 08:45:06	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 551)				4.200,00
24/04/2025 09:07:25	LANCE	GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE 551)				3.599,00

**MUNICIPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG**

24/04/2025 14:45:03 LANCE HERO SOLUÇÕES E EVENTOS (PARTICIPANTE 150) **3.349,00**

24/04/2025 14:45:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERO SOLUÇÕES E EVENTOS

24/04/2025 14:45:07 HABILITAÇÃO

24/04/2025 14:47:50 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: Conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTO, provisoriamente classificada em primeiro lugar, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.

06/05/2025 08:37:45 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: dando andamento, conforme item 9.1 do edital, convocamos a empresa vencedora para que apresente a proposta reajustada, no prazo de 2 (duas) horas.

06/05/2025 11:14:20 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS, verificou-se que:

06/05/2025 11:14:24 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: - a empresa não anexou o Balanço Patrimonial (protocolado/registrado) referente aos 2 exercícios financeiros (2022/2023), conforme item 10.6.1 do edital.

06/05/2025 11:14:29 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: Considerando o princípio do Formalismo moderado, assim como o Inciso I, do art. 64 da Lei 14.133/2021 e de acordo com orientação do TCU, conforme Acórdão 1211/2021. Em sede de diligência, daremos o prazo de 2 (duas) horas para a apresentação da complementação da documentação, conforme exigido no Edital, nas condições de PRÉ-EXISTENTE, isto é, existentes à época da sessão que foi realizada a convocação para o anexo dos documentos de habilitação.

06/05/2025 12:39:25 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: Prezados, salientamos que o documento enviado ainda não está em conformidade, pois conforme o item 10.6.1 do edital, os balanços devem ESTAR protocolados/registrados. O envio é obrigatório, sob pena de inabilitação.

06/05/2025 12:40:36 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 150: e conforme mensagem enviada anteriormente, os documentos devem estar nas condições de PRÉ-EXISTENTE, isto é, existentes à época da sessão que foi realizada a convocação para o anexo dos documentos de habilitação.

06/05/2025 13:23:23 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA

06/05/2025 13:23:24 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

HERO SOLUÇÕES E EVENTOS inabilitado. Motivo: Finalizado o prazo da diligência, e a empresa HERO SOLUÇÕES E EVENTOS anexou um balancete sem estar devidamente protocolado/registrado, estando assim, em desconformidade com o exigido pelo edital, em seu item 10.6.1. Portanto, consideramos a empresa INABILITADA por não apresentar o balanço patrimonial referente aos dois últimos exercícios devidamente protocolados/registrados, descumprindo o que rege o edital.

06/05/2025 13:25:13 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 551: A empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA herdou o LOTE e conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/05/2025 08:56:41 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 551: Segundo Parecer, verificou-se que a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA não anexou o catálogo com as DESCRIÇÕES do material ofertado, não sendo possível a verificação da adequação com o objeto licitado. Portanto, por meio de diligência, concederemos um prazo de 2 (duas) horas para que a empresa envie o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO contendo todas as especificações do objeto.

09/05/2025 09:18:54 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 551: O envio deste documento é obrigatório, sob pena de desclassificação;

09/05/2025 11:08:04 MENSAGEM GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA (PARTICIPANTE BOM DIA SENHA PRORROGO PESOS MINHA DESCLASSIFICAR A EMPRESA GMC

09/05/2025 11:13:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 551: a mensagem não está clara, por favor, reescreva.

09/05/2025 11:14:31 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 551: a empresa está pedindo desistência?

09/05/2025 11:19:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA desclassificado. Motivo: Finalizado o prazo e a empresa não anexou nenhum documento, tendo em vista que o documento é obrigatório para a devida análise da adequação do objeto, a empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA está DESCLASSIFICADA.

**MUNICIPIO DE MURIAE
MURIAÉ-MG**

09/05/2025 11:19:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é BR SILVA LTDA

09/05/2025 13:03:28 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 337: Com a desclassificação da empresa GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA., a empresa BR SILVA LTDA herdou o LOTE, e e conforme item 8.1.1 do edital, convocamos a empresa, para que anexe o CATÁLOGO/FOLDER/PROSPECTO do material ofertado, no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/05/2025 13:46:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

BR SILVA LTDA desclassificado. Motivo: Finalizado o prazo, a empresa não anexou nenhum documento e nem se manifestou. Tendo em vista que o envio do CATÁLOGO é imprescindível para a verificação da conformidade do material ofertado com o exigido pelo edital, e que a empresa não cumpriu com o exigido pelo edital, consideramos a empresa BR SILVA LTDA, DESCLASSIFICADA.

09/05/2025 13:46:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA

09/05/2025 13:49:35 MENSAGEM CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 261: Com a desclassificação da empresa BR SILVA LTDA, a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA herdou o LOTE, e verificou-se que o valor de sua proposta está acima do valor médio orçado pelo município. Conforme item 7.23.1 do edital, convocamos a empresa para negociação de sua proposta, no prazo de 30 (trinta) minutos.

09/05/2025 14:32:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA desclassificado. Motivo: prazo finalizado e a empresa INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA não se manifestou dentro do prazo, portanto, a empresa está DESCLASSIFICADA por sua proposta estar acima do valor médio orçado pelo município.

09/05/2025 14:33:39 EM ADJUDICAÇÃO

09/05/2025 14:35:43 FRACASSADO

CONDUTOR: LUCAS PAULO SABINO